



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

Mensagem nº 29/2026

Campo Novo, 13 de Maio de 2026.

Senhores Membros da Câmara Municipal!

Temos a satisfação de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 29, de 13 de maio de 2026, que autoriza o Município a realizar a alienação de imóvel, e dá outras providências.

Ao submetermos a presente proposição à análise desta Egrégia Casa Legislativa, confiamos no elevado espírito público dos Senhores Vereadores para seu aprimoramento e, especialmente, para o reconhecimento da relevância e urgência de sua aprovação.

Atenciosamente,

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS

Exmo. Sr.
AIRTON JOSÉ GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Campo Novo – RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE MAIO 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submete-se à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que tem por escopo autorizar a alienação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal, com vistas à consecução de relevante interesse público, consubstanciado, especialmente, na implementação de política habitacional de interesse social, bem como na captação de recursos destinados à realização de investimentos estruturantes e prioritários no âmbito do Município.

O Projeto de Lei autoriza a alienação da área matriculada sob nº 9.459, com superfície de 35,8629 ha, a qual será realizada mediante competente processo licitatório, na modalidade de maior oferta/menor valor, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando-se, desse modo, a seleção da proposta mais vantajosa para o erário.

Cumprе destacar que o Município possui atualmente área total de 49,4051 hectares, dos quais 8,2377 hectares, serão destinados para a construção do loteamento habitacional, bem como será promovida a alienação de 35,8629 hectares, permanecendo ao patrimônio público municipal área remanescente de 6,3714 hectares, destinada à futura implantação de área industrial, visando fomentar o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e a ampliação das atividades produtivas no Município.

A área objeto da alienação integra o patrimônio disponível do Município, sendo atualmente utilizada mediante arrendamento para exploração agrícola, não possuindo destinação vinculada à prestação direta de serviços públicos, razão pela qual sua alienação não acarretará prejuízo às atividades da Administração Municipal.

Os recursos auferidos com a alienação serão obrigatoriamente destinados à realização de investimentos públicos de elevada relevância social e econômica, voltados à qualificação da





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

infraestrutura urbana, ao fortalecimento da rede educacional, à política habitacional e ao desenvolvimento local, destacando-se, dentre outras ações:

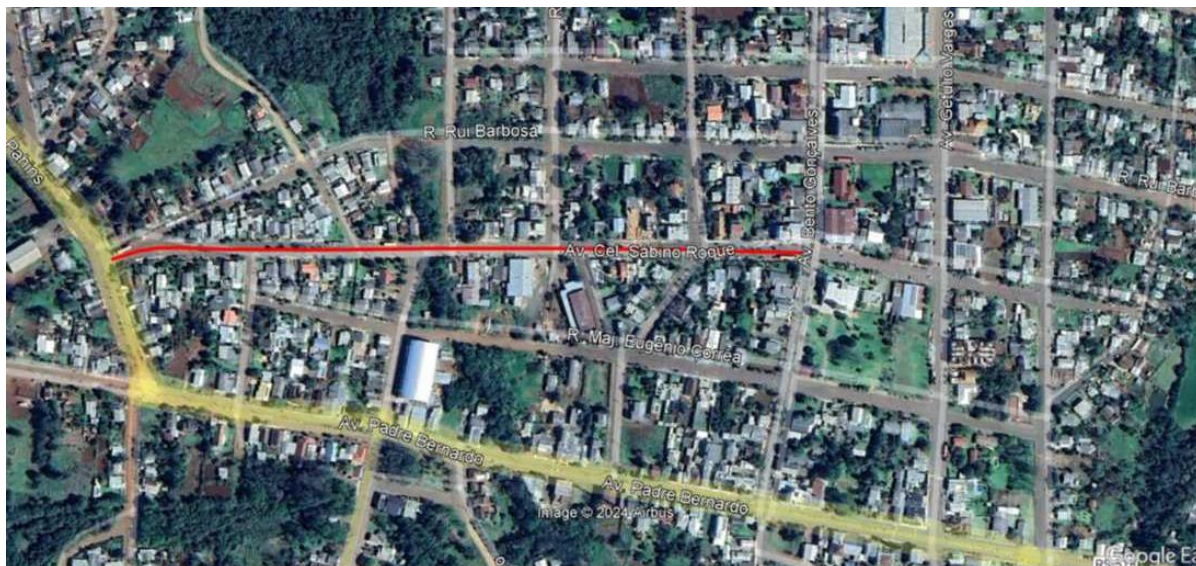
Atendimento às sugestões de investimentos apresentadas pela Câmara Municipal de Vereadores por meio do Ofício nº 139/2026, observadas a viabilidade técnica, financeira e o interesse público;

- Execução de obras de infraestrutura destinadas à implantação de loteamento habitacional de interesse social no Bairro Progresso, contemplando a construção de vias, drenagem, iluminação pública, redes de abastecimento e demais melhorias necessárias à viabilização das futuras moradias populares;
- Construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Campo Novo, proporcionando melhores condições para a prática de atividades esportivas, recreativas e educacionais;



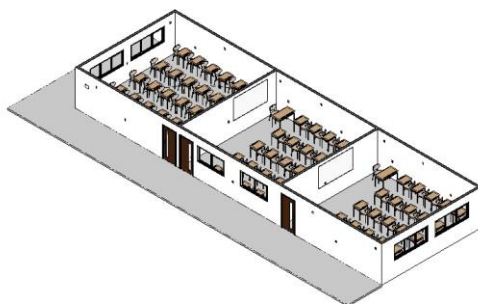
- Pavimentação da Rua Sabino Roque, conforme ilustração, com investimento estimado em R\$ 1.406.771,09;





- Implantação de futura infraestrutura para área industrial (elétrica e hidráulica), próxima ao aeroporto, na área remanescente de 6,3714 Ha.

- construção de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal Mário Lorenzão, com investimento estimado em R\$ 432.507,72;



- pavimentação da Rua Carlos Arbo e vias adjacentes, com investimento estimado em R\$ 4



PROJETO DE PAV. RUAS CARLOS ARBO E RECIERI REBELATO		
LOCAL: RUA CARLOS ARBO E RECIERI REBELATO – CAMPO NOVO/RS	TIPO: PLANTA SITUÇÃO	
	DATA: ABRIL/2026	
	REVISÃO:	
	ESCALA: Folha A3	
PREF. MUNICIPAL PEDRO DOS SANTOS	RESP. TÉCNICO ANA CLÁUDIA DE AZEVEDO CREA SC 156753-1	PRANCHA: 01 – 01

alização de estudos técnicos, projetos e demais levantamentos necessários à implantação e desenvolvimento da futura área industrial localizada nas proximidades do aeroporto municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

- Investimentos em pavimentação e infraestrutura urbana no Bairro Ipê, incluindo a execução de calçamento e a melhoria dos acessos e ligações viárias pela Rua Guilherme Schaw e Rua Afonso Ervine Weber;

Destarte, a presente proposição normativa harmoniza a efetivação de direito social fundamental com a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, promovendo o desenvolvimento urbano ordenado, a inclusão social e a gestão eficiente do patrimônio público municipal.

Em anexo, seguem o Laudo de Avaliação de Imóvel Rural e o Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2026, documentos que servem de referência para a determinação do valor mínimo de alienação do imóvel, fixado no em 1.000 (mil) sacas de soja, observados os critérios técnicos de avaliação e os valores de mercado apurados.

Assim, considerando o relevante interesse público envolvido, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação em regime de urgência, desta Egrégia Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito de Campo Novo/RS, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 13 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel de sua propriedade, mediante venda, e destinar os recursos obtidos com a alienação para investimentos de interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, Pedro dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte L E I .

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alienação, mediante venda, do seguinte imóvel:

ÁREA A SER VENDIDA:

Uma fração de terras com área de 35,8629 hectares, sem benfeitorias, situada no Distrito Sede, Município de Campo Novo/RS, integrante da matrícula nº 9.459. Imóvel cadastrado junto ao INCRA, conforme CCIR nº 8.354.438-0, CAR nº RS-4304002-C30D.A53A.F7E6.4ABA.8E23.4D89.5D43.119C.

Parágrafo único. O imóvel deverá estar previamente regularizado, desmembrado e livre de quaisquer ônus que possam comprometer a alienação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

CNM: 099473.2.0009.



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS

Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM : 099473.2.0009459-50

Campo Novo-RS, 19 de março de 2026

fls. 01 matrícula 9.459

IMÓVEL: Uma fração de terras com a área superficial de **35,8629Ha (trinta e cinco hectares, oitenta e seis ares e vinte e nove centiares)**, sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede, neste município de Campo Novo/RS, cujo imóvel possui a descrição georreferenciada e o seguinte formato, junto ao INCRA:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitud e	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimut e	Dist. (m)	Confrontações
GQK-M-0197	-53°48'0 9,257"	-27°39'2 0,677"	432.28	GQK-M-0196	179°41'	970,95	Marino Rossi
GQK-M-0196	-53°48'0 9,066"	-27°39'5 2,217"	453.78	GQK-M-0195	80°47'	76,39	Marino Rossi
GQK-M-0195	-53°48'0 6,315"	-27°39'5 1,820"	451.9	GQK-M-0381	214°16'	244,04	Rodrigo Baggio
GQK-M-0381	-53°48'1 1,329"	-27°39'5 8,371"	461.25	GQK-M-0213	182°08'	147,01	Rodrigo Baggio
GQK-M-0213	-53°48'1 1,530"	-27°40'0 3,143"	457.85	GQK-M-0212	274°18'	189,45	Marino Rossi
GQK-M-0212	-53°48'1 8,422"	-27°40'0 2,681"	456.1	GQK-M-0211	3°26'	64,61	Marino Rossi
GQK-M-0211	-53°48'1 8,281"	-27°40'0 0,586"	459.24	QCFT-M-0512	262°15'	138,45	Marino Rossi
QCFT-M-0512	-53°48'2 3,287"	-27°40'0 1,191"	453.98	GQK-M-0221	262°16'	767,74	Marino Rossi
GQK-M-0221	-53°48'5 1,044"	-27°40'0 4,545"	469.03	GQK-M-1095	354°58'	14,78	Estrada Municipal
GQK-M-1095	-53°48'5 1,091"	-27°40'0 4,067"	470.11	GQK-M-1096	75°30'	1131,75	Município de Campo Novo
GQK-M-1096	-53°48'1 1,114"	-27°39'5 4,862"	465.41	GQK-M-1097	345°40'	24,93	Município de Campo Novo
GQK-M-1097	-53°48'1 1,339"	-27°39'5 4,078"	465.35	GQK-M-1098	255°40'	902,27	Município de Campo Novo

continua no verso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

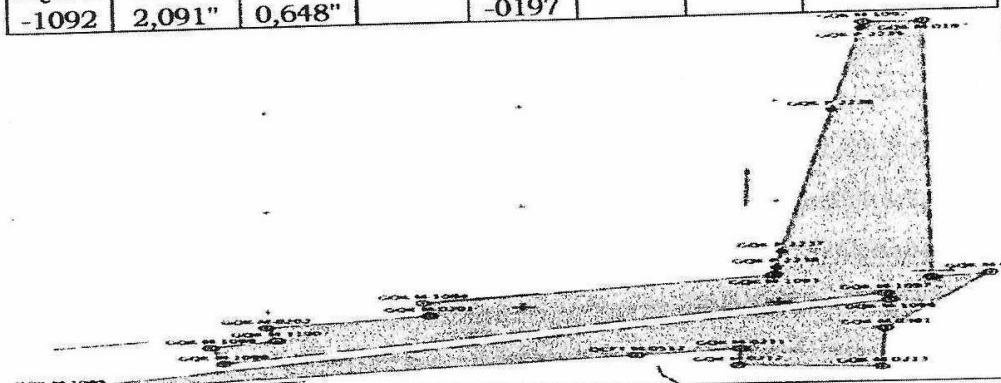
matrícula

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO

Livro N.º 2 - Registro Geral CNM : 099473.2.0009459-50

Campo Novo-RS, 19 de março de 2026 01v 9.459

GQK-M -1098	-53°48'4 3,234"	-27°40'0 1,332"	472.36	GQK-M -1099	345°19' 75°16'	66,44	Município de Campo Novo
GQK-M -1099	-53°48'4 3,848"	-27°39'5 9,244"	471.88	GQK-M -1100	345°16' 50,89	90,27	Município de Campo Novo
GQK-M -1100	-53°48'4 0,663"	-27°39'5 8,499"	471.36	GQK-M -0202	80°41' 218,9	50,89	Município de Campo Novo
GQK-M -0202	-53°48'4 1,135"	-27°39'5 6,900"	466.03	GQK-M -0201	350°24' 49,67	218,9	Marino Rossi
GQK-M -0201	-53°48'3 3,253"	-27°39'5 5,750"	459.44	GQK-M -1094	80°18' 470,77	49,67	Marino Rossi
GQK-M -1094	-53°48'3 3,555"	-27°39'5 4,158"	458.44	GQK-M -1093	5°43' 27,08	470,77	Município de Campo Novo
GQK-M -1093	-53°48'1 6,625"	-27°39'5 1,583"	461.27	GQK-P -2238	6°55' 59,74	27,08	Município de Campo Novo
GQK-P -2238	-53°48'1 6,526"	-27°39'5 0,707"	458.36	GQK-P -2237	7°27' 533,41	59,74	Município de Campo Novo
GQK-P -2237	-53°48'1 6,264"	-27°39'4 8,781"	454.77	GQK-P -2236	7°26' 317,05	533,41	Município de Campo Novo
GQK-P -2236	-53°48'1 3,740"	-27°39'3 1,600"	443.25	GQK-P -2235	10°21' 23,13	317,05	Município de Campo Novo
GQK-P -2235	-53°48'1 2,242"	-27°39'2 1,387"	432.02	GQK-M -1092	90°38' 77,68	23,13	Município de Campo Novo
GQK-M -1092	-53°48'1 2,091"	-27°39'2 0,648"	429.28	GQK-M -0197		77,68	Marino Rossi



continua a folha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO NOVO - RS
Livro N.º 2 - Registro Geral

CNM : 099473.2.0009459-50

Campo Novo-RS, 19 de março de 2026

fls. 02 matrícula 9.459

Imóvel cadastrado junto ao INCRA, conforme **CCIR nº 950.289.543.489-0**, área total de 50,4720, com denominação MAT. 9444, indicação de localização Aeroporto Municipal, município de Campo Novo/RS, constando como declarante Município de Campo Novo, de nacionalidade brasileira, e na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do **CIB nº 8.354.438-0**. Imóvel encontra-se registrado no **CAR** sob nº RS-4304002-C30D.A53A.F7E6.4AB4.8E23.4D89.5D43.119C, data do cadastro de 18/01/2016. **CEP: 98.570-000**.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO, de nacionalidade Brasileira, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.613.162/0001-83, com sede na Avenida Bento Gonçalves nº 555, 2º Piso nesta cidade de Campo Novo/RS.

Art. 2º A alienação será realizada mediante licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo maior lance.

§ 1º O valor mínimo da alienação será fixado com base em avaliação prévia elaborada por profissional habilitado, observando-se os valores de mercado, a localização, a aptidão econômica e demais características do imóvel.

§ 2º O procedimento licitatório deverá assegurar ampla publicidade, transparência e competitividade, em estrita observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas relativas à escritura, registro imobiliário e tributos incidentes sobre a venda serão de responsabilidade do adquirente.

Art. 4º Os recursos provenientes da alienação do imóvel autorizado por esta Lei serão destinados exclusivamente à realização de investimentos públicos de interesse coletivo, especialmente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

nas áreas de habitação, infraestrutura urbana, educação, desenvolvimento econômico e demais investimentos previstos no planejamento municipal.

Art. 5º A execução desta Lei fica condicionada à instauração de prévio processo administrativo, contendo avaliação do imóvel, justificativa técnica, demonstração do interesse público e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como ao cumprimento das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO

Aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2026.

PEDRO DOS SANTOS

PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

MATRÍCULA Nº 9.459, LIVRO 2

DO R.I. DE CAMPO NOVO RS.

1 - PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal De Campo Novo – RS

CNPJ: 87.613.162/0001-83

2 - INTERESSADO:

Prefeitura Municipal De Campo Novo – RS

CNPJ: 87.613.162/0001-83

3- MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

4 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de imóvel rural com a área de **35,8629ha** (Trinta e cinco hectares, oitenta e seis ares e vinte e nove centiares), sem benfeitorias, situada no Distrito da Sede, neste município de Campo Novo/RS, CEP nº 98.570-000.

Com a matrícula nº 9.459; INCRA Nº: 950.289.543.489-0; CIB nº 8.354.438-0; CAR no sob nº RS-4304002 -C30D.A53A.F7E6.4AB4.8E23.4D89.5D43.119C, data do cadastro de 18/01/2016. CEP: 98.570-000; A matrícula foi certificada pelo INCRA sob nº e010c862-fde9-4ef0-8c71-d86725cb97cd, na data de 11/02/2026.

5- ACESSO AO IMÓVEL

Saindo da cidade de Campo Novo - RS, indo sentido a Linha São Pedro, anda por aproximadamente 1,5Km, até chegar no Aeroporto Municipal, chegando no mesmo dobra a direita anda por 1,5Km, estará na área.

5.1- RECURSOS HIDRICOS:

Não tem a presença recursos hídricos, no interior do imóvel.

5.2- TOPOGRAFIA:

O imóvel objeto desta possui relevo plano há leve ondulado na área.

5.3- COBERTURA VEGETAL:

Não possui área com floresta (MATA) na área.

5.4 – CAPACIDADE DE USO DAS TERRAS:

A propriedade se encontra com práticas agrícolas e conservação do solo, em toda a área agricultável.

5.5 – INFRAESTRUTURA NA ÁREA:

Na área propriamente dita tem uma agricultura de plantio direto sendo realizada mais de 20(vinte) anos, não tendo infraestruturas de casas e galpões.

6. DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

Trata-se de região rural de Campo Novo - RS, distante 1,5 Km da sede do município de Campo Novo - RS. Local caracterizado por propriedades que cultivam a cultura de soja, triga, milho e canola.

A NBR 14.653-2:2011, em seu item 9 Especificação das avaliações, apresenta a seguinte redação: “9.1.1

A especificação de uma avaliação está relacionada tanto com o empenho do engenheiro de avaliações, como com o mercado e as informações que possam ser dele extraídas. O estabelecimento inicial pelo contratante do grau de fundamentação desejado tem por objetivo a determinação do empenho no trabalho avalia tório, mas não representa garantia de alcance de graus elevados de fundamentação. Quanto ao grau de precisão, este depende exclusivamente das características do mercado e da amostra coletada e, por isso, não é passível de fixação a priori.”

7 – VALOR DE MERCADO PARA COMERCIALIZAÇÃO:

Para o presente trabalho adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor pago por áreas compradas e vendidas no município. Foram

realizadas pesquisas nos meses de abril e maio e início de junho de 2026 na região do avaliando, e os elementos foram devidamente homogeneizados à situação do avaliando, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor pago em áreas compradas e vendidas, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área a ser avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de TRATAMENTO POR FATORES para a determinação do valor unitário de terra R\$/ha ou sc/ha (casas de soja por hectare) pagos em compra e venda. Neste tratamento, os atributos dos imóveis comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.), são homogeneizados para representar a situação do imóvel paradigma (referência de uma determinada região).

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, avaliamos que, o valor pago na região é de **1.000 (um) mil casas de soja por hectare**, em áreas que é toda mecanizadas sem benfeitorias que são utilizadas para a produção de grãos). Trata-se do imóvel rural medindo **35,8629ha** (Trinta e cinco hectares, oitenta e seis ares e vinte e nove centiares), situado no município de Campo Novo - RS, próximo ao Aeroporto Municipal.

Tem um valor de comercialização de 35.862,90 sacas de soja, (Trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois sacas de soja).

Documento assinado digitalmente
 **DIRCEU DE SOUZA DIESEL JUNIOR**
Data: 11/06/2026 23:08:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Resp. Técnico: Dirceu de Souza Diesel Junior
Engenheiro Agrônomo CREA - RS 152639
Código Credenciamento INCRA: GQK

Campo Novo— RS, 11 de junho de 2026.

Anexo foto do Google Earth Pro, dia da imagem 25-08-2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Exercício: 2026

Nome do Responsável: Eng^a Civil Maria Joana Hartmann Konzen

CPF: 009.269.010-60

Registro do Conselho: CREA RS 251432

Data de início da coleta de dados: 20/01/2026

Data final da coleta de dados: 19/02/2026

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Esta avaliação, realizada de acordo com a **NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**, tem como objetivo determinar o valor atual de mercado da **terra nua por hectare (VTN/ha)** dos imóveis rurais do Município de **Campo Novo – RS**, para fins cadastrais e tributários, visando atender a **Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 e suas alterações**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Fazenda.

2. FONTES DE PESQUISA

- Mercado imobiliário da região;
- Sindicato dos trabalhadores Rurais do Município de Campo Novo – RS;
- Emater do município de Campo Novo – RS;
- Produtores Rurais do Município de Campo Novo.

3. METODOLOGIA

Para o exercício de **2026**, foram mantidos os parâmetros técnicos e de mercado adotados no laudo do





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

exercício anterior.

Os valores de VTN 2025 foram atualizados exclusivamente pela variação do índice IPCA acumulado de 4,56%, mantendo-se as mesmas condições de mercado, características agrônômicas e critérios de avaliação utilizados anteriormente.

4 . AVALIAÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa RFB nº 1877/2019 e suas alterações, o município realizou estudo em relação às avaliações e negociações ocorridas nos últimos 12 meses junto às imobiliárias da região.

Foram considerados:

- valores de mercado informados por imobiliárias da região;
- valores médios das transações utilizadas para cálculo de ITBI;
- valores de VTN do exercício anterior corrigidos monetariamente pelo IPCA.

A partir dessas informações foi estabelecida a média de valores, conforme tabela abaixo.

Tipo de pesquisa	Aptidão Boa/ha	Aptidão Regular/ha	Aptidão Restrita/ha	Pastagem Plantada/ha	Silvicultura ou Pastagens Naturais/ha	APP/ha
Imobiliárias	R\$ 115.729,35	R\$ 47.508,82	R\$ 50.965,56	-	-	R\$ 41.751,74
Valor ITBI	R\$ 75.460,50	R\$ 54.589,77	R\$ 40.000,00	-	-	R\$ 23.781,25
VTN 2024 + IPCA 4,83%	R\$ 56.881,22	R\$ 49.771,05	R\$ 39.816,84	R\$ 21.330,45	R\$ 14.220,30	R\$ 11.376,23
Média	R\$ 82.690,35	R\$ 50.623,21	R\$ 43.594,13	R\$ 21.330,45	R\$ 14.220,30	R\$ 25.636,40
Valor adotado VTN 2025	R\$ 60.862,90	R\$ 50.623,21	R\$ 42.640,00	R\$ 21.330,45	R\$ 14.220,30	R\$ 12.172,56
VTN 2026 (IPCA 4,56%)	R\$ 63.638,20	R\$ 52.931,61	R\$ 44.584,38	R\$ 22.303,12	R\$ 14.868,74	R\$ 12.727,63





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

5. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa realizada e da atualização monetária aplicada, conclui-se que os imóveis rurais do município de **Campo Novo – RS** apresentam grande potencial produtivo, sendo os valores do **Valor da Terra Nua (VTN)** para o exercício de **2026** aqueles apresentados na tabela acima.

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente **Lauda Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN)**, composto por 03 (três) páginas digitadas, com anexo da ART, todas rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Campos Novo, 05 de março de 2026.

MARIA JOANA
HARTMANN

KONZEN:009269010
60

Assinado de forma digital por
MARIA JOANA HARTMANN
KONZEN:00926901060
Dados: 2026.06.12 10:41:16
-03'00'

Maria Joana Hartmann Konzen

Eng. Civil

CREA RS 251432





Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS251432 Profissional: MARIA JOANA HARTMANN KONZEN E-mail: joanahartmann.rp@gmail.com
RNP: 2220385140 Título: Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO E-mail:
Endereço: AVENIDA BENTO GONÇALVES 555 2 ANDAR Telefone: CPF/CNPJ: 87613162000183
Cidade: CAMPO NOVO Bairro: CENTRO CEP: 98570000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
Endereço da Obra/Serviço: Avenida BENTO GONÇALVES 555 BENTO GONÇALVES CPF/CNPJ: 87613162000183
Cidade: CAMPO NOVO Bairro: CENTRO CEP: 98570000 UF: RS
Finalidade: CADASTRAL Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 13/02/2025 Prev.Fim: 13/02/2026 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO TERRA NUA - APTIDÃO BOA R\$ 60.862,90	1,00	HA
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO TERRA NUA - APTIDÃO REGULAR R\$ 50.623,21	1,00	HA
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO TERRA NUA - APTIDÃO RESTRITA R\$ 42.640,00	1,00	HA
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO TERRA NUA - PASTAGEM PLANTADA R\$ 21.330,45	1,00	HA
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO TERRA NUA - PASTAGEM NATURAL/SILV R\$ 14.220,30	1,00	HA
Laudo Técnico	AVALIAÇÃO TERRA NUA - APP R\$ 12.172,56	1,00	HA

ART registrada (paga) no CREA-RS em 24/02/2025

Local e Data	MARIA JOANA HARTMANN KONZEN:00926901060	Assinado de forma digital por MARIA JOANA HARTMANN KONZEN:00926901060 Dados: 2025.04.07 08:30:40 -03'00'	De acordo
	MARIA JOANA HARTMANN KONZEN		
	Profissional		Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.